



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 19

RUBRICA m

1. INTRODUÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo avaliar e demonstrar a necessidade e a viabilidade da aquisição de caixas de chocolate destinadas aos usuários atendidos pelos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), desenvolvidos nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) Pavãozinho e Cruzeiro, bem como nos Centros de Convivência das localidades de Caracará, Km 20 (Bonfim), São Joaquim, Lagoa Nova, Engenheiro José Lopes e Codiá, no município de Senador Pompeu-CE.

A aquisição está inserida no contexto das atividades socioeducativas e comemorativas realizadas ao longo do ano, especialmente nas datas simbólicas que promovem integração, fortalecimento de vínculos comunitários, inclusão social e valorização dos participantes dos serviços de assistência social.

1.1. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de caixas de chocolate destinadas aos usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), executados nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) Pavãozinho e Cruzeiro, bem como nos Centros de Convivência das comunidades de Caracará, KM 20 (Bonfim), São Joaquim, Lagoa Nova, Engenheiro José Lopes e Codiá, no município de Senador Pompeu.

A ação está inserida no planejamento das atividades socioeducativas e comemorativas desenvolvidas no âmbito da Proteção Social Básica, com ênfase na celebração da Páscoa, data simbólica que promove valores como solidariedade, partilha e renovação. A entrega das caixas de chocolate será utilizada como estratégia de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, bem como de incentivo à participação dos usuários nas ações dos serviços socioassistenciais.

A iniciativa está em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), que prevê o desenvolvimento de atividades de caráter lúdico, cultural e comunitário como parte integrante do SCFV e do PAIF, contribuindo para o acesso a direitos e para o enfrentamento das situações de vulnerabilidade social.

[Handwritten signature]



Dessa forma, a aquisição proposta se mostra necessária e adequada aos objetivos dos serviços da Assistência Social, promovendo acolhimento, integração e valorização dos indivíduos atendidos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 20

RUBRICA m

3. LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Caixa de Chocolate	900	CAIXA
CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS, CONTENDO NO MÍNIMO 250G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, LACRADA, SEM VIOLAÇÃO, AMASSADOS OU SINAIS DE AVARIA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS PELA ANVISA, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, E APRESENTAR ROTULAGEM CLARA CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A MARCA DEVERÁ SER DE RECONHECIDA QUALIDADE NO MERCADO.			

3.2. As entregas devem ser realizadas em até 02 (DOIS) dias úteis após solicitação de compra por parte da secretaria solicitante. Onde o fornecedor contratado deva possuir capacidade logística para garantir entregas pontuais, assegurando que os itens estejam disponíveis conforme a demanda da Secretaria, evitando interrupções nos serviços.

4. ESTIMATIVA DE VALOR

4.1. O custo total estimado da contratação é de **R\$ 16.947,00 (dezesesseis mil novecentos e quarenta e sete reais)**.

4.2. Considerando o Art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A aquisição se dará por item gerando competitividade e economicidade no momento da licitação.

5.2. A adjudicação do Pregão Eletrônico será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI 21

RUBRICA W

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Sec de Trabalho, Desenv. e Assist Social, na classificação econômica 0502.08.245.0033.2.028 – Bloco de Proteção Social Básica, no(s) elemento(s) de despesa(s): 3.3.90.30.07.

7. VIABILIDADE SOCIOECONÔMICA

A aquisição das caixas de chocolate apresenta viabilidade socioeconômica, tendo em vista seu baixo custo unitário em comparação ao impacto social gerado. A ação representa um investimento simbólico e estratégico na promoção da dignidade e no fortalecimento das políticas públicas de assistência social.

A medida contribui diretamente para os objetivos dos serviços socioassistenciais, que incluem:

- Prevenção da ruptura de vínculos familiares e sociais;
- Promoção do desenvolvimento humano e social;
- Inclusão das famílias em situação de vulnerabilidade em ações coletivas de fortalecimento da cidadania.

Do ponto de vista econômico, a aquisição será realizada de forma planejada, com base em pesquisa de preços no mercado local e regional, observando os princípios da economicidade, eficiência e legalidade, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se, ainda, que a despesa será compatível com a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo plenamente justificada pela finalidade pública e o alcance social da ação.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO”

9.1. Diante das possibilidades apresentadas pelo regramento de licitações, considerando todo o ciclo de vida do contrato e a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço.

9.2. A escolha do tipo “Menor Preço” se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquele de menor, dentro das especificações, gerando com isso, economia aos cofres públicos.

10. CONCLUSÃO:

[Handwritten signature]



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



FI

RUBRICA

Diante da análise apresentada, conclui-se que a aquisição de caixas de chocolate para os usuários atendidos pelos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), nos CRAS Pavãozinho e Cruzeiro, bem como nos Centros de Convivência das localidades de Caracará, Km 20 (Bonfim), São Joaquim, Lagoa Nova, Engenheiro José Lopes e Codiá, é tecnicamente viável, socialmente relevante e economicamente justificável.

A ação está alinhada com os objetivos da Política Nacional de Assistência Social, promovendo o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a valorização dos usuários e o estímulo à participação nas atividades socioeducativas.

A entrega simbólica dos itens, especialmente em datas comemorativas, representa uma estratégia eficiente de mobilização e acolhimento, reforçando o caráter humano, inclusivo e protetivo da assistência social.

Recomenda-se, portanto, a continuidade do processo de contratação, com a elaboração do Termo de Referência e a observância das diretrizes da Lei nº 14.133/2021, assegurando a legalidade, a eficiência e a economicidade da aquisição proposta.

Senador Pompeu-CE, em 11 de Abril de 2025.

MARIA FERNANDETE GOMES
Presidente Equipe de Planejamento

MATEUS LIMA DA SILVA FERREIRA
Membro Equipe de Planejamento